

**No Diário Oficial da Cidade de São Paulo de 3 de abril de 2013, pág. 115, 2ª coluna, leia-se como segue e não como constou:**

**PROJETO DE LEI 01-00179/2013 dos Vereadores Dalton Silvano (PV), Alfreidinho (PT) e Paulo Frange (PTB)**

**Autores atualizados por requerimento:**

Ver. ALFREDINHO (PT)

Ver. DALTON SILVANO (PV)

Ver. LAÉRCIO BENKO (PHS)

Ver. PAULO FRANGE (PTB)

“Altera o artigo 1º da Lei nº 15.686 de 26 de março de 2013 incluindo um parágrafo único no mesmo, e dá outras providências.

A Câmara Municipal de São Paulo DECRETA:

Art. 1º ...

Parágrafo Único - Fica o Executivo autorizado, também, instalar na área remanescente que trata o “caput” deste artigo, outros equipamentos sociais, como CEI’s, Escolas Municipais, CEU’s, Centro Desportivo Municipal, CDC’s, CAT - Centro de Apoio ao Trabalhador, UBS, AMA’s, entre outros, no que couber.

Às Comissões competentes.”